



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 590, DE 08 DE MAIO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementar no orçamento no Fundo Municipal da Infância e Adolescência na dotação abaixo:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0017.2.031 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES PRIVADAS

3.3.50.00.00.00 (76) – Aplicações Diretas.....R\$ 45.000,00

T O T A LR\$ **45.000,00**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal.

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0011.2.034– ATENDIMENTO AO MENOR

3.3.50.00.00.00 (81) – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

3.3.90.00.00.00 (82) – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 08 de maio de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de maio de 2009.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças